Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1496ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, reuniu-se emergencialmente, de forma remota, a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana,** presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Lilian Carolina Carvalho Cordeiro Borges** - Diretora administrativa e Financeira. Convocado, na qualidade de consultor, **William Frederico Carneiro de Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; e **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a compreensão de todos e iniciou os trabalhos comunicando que a empresa **Transcooper Transporte e Turismo LTDA**, inscrita sob n° CNPJ:19.444.251/0001-9, vencedora da contratação emergencial para execução de serviço de transporte escolar em São Sebastião, objeto do processo 00095-00000176/2025-61, apresentou Ofício (162701996) em que alega ocorrência de fato superveniente que a impede de remanejar frota compatível com o termo de referência para execução do contrato. O senhor Chefe da Unidade de Licitações e Compras enviou consulta às demais concorrentes que, por sua vez, informaram não ter interesse e frota para atendimento na região (162702012 e 162702022). Remetidos os autos à ASJUR, o senhor Chefe da Assessoria Jurídica recomendou o *aceite dos veículos com idade "inadequada", conforme a manifestação e justificativas do contratado, contudo, condicionado a execução do contrato na análise operacional dos veículos e adequação com as normas vigentes*. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada, ao considerar a emergencialidade da contratação e a necessidade imperativa de se iniciar o transporte escolar na manhã do dia 10 de fevereiro, decidiu autorizar o início da execução do objeto com a frota disponível, desde que o executor do contrato ateste a segurança dos veículos. Esta decisão deverá ser encaminhada à ULC, que dará ciência ao preposto da contratada, e ao executor, para caracterização e vistoria veicular. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às dezenove horas e vinte e oito minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Maria Cecília Martins Lafetá, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/02/2025, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 08/02/2025, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/02/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **162703368** código CRC= **97DB3C81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br